



LEI Nº 15/77

DE 29/08/77

SÚMULA: Dispõe sobre Suplementação e Redução de Verbas.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o atual exercício de 1977, no valor de Cr\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil cruzeiros), em conformidade com o item III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º — Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1977.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 15/77.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 1977.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná,
nº 144, página 37, dia 26/09/77.